



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2025 =

ALTERA O VENCIMENTO DOS
CARGOS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento dos cargos constantes no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 12 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por

PETER NOGUEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA	QUANT.	CÓDIGO C.B.O.:	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO ATUAL
ASSESSOR JURÍDICO DA SEME (LC Nº. 001/2024)	01	2410-40	R\$3.000,00	R\$3.500,00

GABINETE DO PREFEITO

NOMENCLATURA	QUANT.	CÓDIGO C.B.O.:	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO ATUAL
ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS (LC Nº. 003/2001, alterado pela LC Nº. 001/2024)	01	1114-15	R\$3.000,00	R\$3.500,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em **12/03/2025 15:08**

Checksum: **6A86B3C1AC3ABED6630033CC6EA82F7CE9309273DFECB799FEE5C1E6306DD5A7**



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.